CARTA CONVITE Nº 001/2021

 **OBJETO:**

A presente licitação visa o Conserto do Caminhão Placa IUF 0295, marca Volkswagen, ano 2013 da Secretaria Municipal de Agricultura e Fomento Econômico do Município de Ibarama- RS conforme relação em anexo.

1. **CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:**
	1. A presente Licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
	2. A abertura das propostas para julgamento será **às 14 horas do dia** **17 de Março de 2021,** sala de reuniões deste Centro Administrativo pela comissão de Licitações.
	3. Para efeitos de julgamento esta licitação é do tipo menor preço e no julgamento das propostas, será escolhida a de **MENOR PREÇO POR ITEM.**
	4. A licitação será realizada no Centro de Eventos “Lorena Ema Wendt Dal Ri”, localizado na Rua Vergílio Da Cas, Centro – Ibarama/RS.
2. **FORMA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS:**
	1. Os documentos e as propostas, exigidos deverão ser apresentados em 02 envelopes, indevassáveis e lacrados, distintos e numerados de 01 - **DOCUMENTAÇÃO e** 02 - **PROPOSTA.**

Envelope nº 01 **– DOCUMENTAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ibarama

Carta Convite nº 001/2021

Nome completo da licitante

 Envelope nº 02 – **PROPOSTA**

 Prefeitura Municipal de Ibarama

 Carta Convite nº 001/2021

 Nome completo da licitante

O envelope nº 01 - **DOCUMENTAÇÃO** deverá conter:

* Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
* Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;
* Certidão Negativa de Débito Municipal;
* Comprovante de Inscrição Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ
* Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

O envelope nº 02 - **PROPOSTA** deverá conter:

 - Relação em planilha anexa, que deverá ser preenchida em seus valores unitários e totais.

* 1. A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições deste edital.
1. **DO JULGAMENTO**
	1. As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital serão processadas e julgadas com observância prevista nos artigos 43 e 44, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, considerando-se vencedor, dentre os qualificados, o licitante que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM respeitado o critério de aceitabilidade dos preços.
	2. Em caso de empate, entre duas ou mais propostas, depois de obedecido o disposto no Art. 45, parágrafo 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes envolvidos.
	3. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais regedores da matéria.
	4. Não deverá conter rasuras, caso houver o item será desclassificado.
2. **DOS RECURSOS**
	1. Caberá recurso aos licitantes, em qualquer fase do Processo Licitatório na forma das determinações do art.109 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
3. **CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO:**

**5.1** O Caminhão deverá ser entregues no pátio da Prefeitura, Municipal de Ibarama – sito a Rua Júlio Bridi, 523, Ibarama-RS em prazo não superior a 20 dias após a homologação.

**5.2** O Pagamento será efetuado, até 8 dias após a entrega. A Nota Fiscal deverá ser entregue na Secretaria da Fazenda; observada todas as condições deste edital, bem como as contidas na proposta da licitante homologada e adjudicada vencedora.

**7) DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**6.1** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições da presente licitação**.**

**6.2** Em nenhuma hipótese serão concedidos prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas na Licitação e não apresentadas na reunião de recebimento.

**6.3**Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

**6.4**Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes, seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

**6.5**Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não será admitido o ingresso a licitação de participantes retardatários.

**7.6**É parte integrante desta Carta Convite, planilha com relação com quantidades e especificações do material solicitado.

**7.7**Ficam subentendidos na planilha de valores onde constar apenas o valor total, que o valor unitário é o valor total dividido pela quantidade.

**7.8** Quando do recebimento das mercadorias a mesma será verificada com o que foi ofertado pela empresa vencedora do Edital.

**7.9**A participação nesta licitação implicará em plena aceitação aos termos e condições do edital, bem como das normas administrativas vigentes.

**7.10** A presente licitação é regida pelas condições desta Carta Convite e pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**7.11** Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais regadores da matéria.

* 1. As despesas serão cobertas pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 08– SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Unidades Subordinadas

PROJETO/ATIVIDADE: 2045 – Assistência aos Produtores Rurais c/ Patrulha Agricola

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo

 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**7.13** As empresas interessadas em participar, deverão manifestar interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas pelo e-mail: licitação@ibarama.com.

 Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Ibarama, no Setor de Licitações ou pelo telefone 3744-1100.

 Gabinete do Prefeito Municipal de Ibarama, aos 05 dias do mês de Março de 2021

 **VALMOR NERI MATTANA**

 **Prefeito Municipal**

Este edital se encontra examinado e aprovado pela Procuradora Jurídica.

 Em ------/--------/--------.

 -----------------------------------------

 Jéssica Puntel

 OAB/RS 99.952

PARTE INTEGRANTE DA CARTA CONVITE Nº 001/2021

PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CAMINHÃO PLACA IUF 0295** |  |  |
| **Item** | **Quant.** | **Descrição** | **R$ Unit.** | **R$ Total** |
| 1 | 1 | Kit cummins |   |   |
| 2 | 1 | Jg bronzina mancal |   |   |
| 3 | 1 | Jg bronzina biela |   |   |
| 4 | 1 | Jg de juntas |   |   |
| 5 | 8 | Válvula adm |   |   |
| 6 | 8 | Válvula esc |   |   |
| 7 | 16 | Guia válvula |   |   |
| 8 | 8 | Sede esc |   |   |
| 9 | 8 | Sede adm |   |   |
| 10 | 4 | Bucha adm |   |   |
| 11 | 1 | Filtro de ar |   |   |
| 12 | 1 | Filtro de óleo |   |   |
| 13 | 12 | Litros de óleo |   |   |
| 14 | 1 | Bomba de óleo |  |  |
| 15 | 1  | Válvula de retorno  |  |  |
| 16 | 1 | Kit bomba alta pressão CP3 |  |  |
| 17 | 1  | Válvula reguladora |  |  |
| 18 | 1 | Sensor de Pressão |  |  |
| 19 | 1 | Válvula de pressão |  |  |
| 20 | 3 | Jogo de reparo bomba |  |  |
| 21 | 1 | Arruela do Bico injetor |  |  |
| 22 | 1 | Bomba de engrenagem |  |  |
| 23 |  |  Mão de obra para: Retifica de motor, reforma do motor, teste de bico injetor common rail, teste bomba alta pressão, teste bomba alta |   |   |
|  |

Local e Data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Carimbo e Assinatura